



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

LEI Nº 5.983 – DE 07 DE MARÇO DE 2018

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE MOGI MIRIM, O DIA DO ROTARY CLUB, A SER COMEMORADO NO DIA 14 DE JUNHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOYUCHI, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica criado o **Dia Municipal do Rotary Club de Mogi Mirim**, que passará a constar no Calendário Oficial do Município de Mogi Mirim e será comemorado, anualmente, no dia 14 de junho — data em que se comemora a fundação do Rotary em Mogi Mirim, que completou 65 anos em 2017.

**Art. 2º** São objetivos do Dia Municipal do Rotary Club:

- I-** Divulgar as ações institucionais e projetos sociais, bem como a filosofia do Rotary International, por meio de eventos em parceria com universidades, iniciativa privada e entidades governamentais;
- II-** Fomentar a educação social e cívica para a sociedade mogimiriana;
- III-** Esclarecer sobre os benefícios da prática da responsabilidade social;
- IV-** Conscientizar o cidadão sobre seus direitos e deveres;
- V-** Criar eventos para oferecer gratuitamente a prestação de serviços de utilidade pública para suprir as necessidades básicas dos cidadãos de Mogi Mirim;
- VI-** Promover festividades, debates, palestras e outros eventos, com vistas a difundir os projetos, ações sociais e os ideais dos Rotarianos;
- VII-** Divulgar dados sobre os trabalhos realizados pelos Rotary, Rotaract e Interact



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

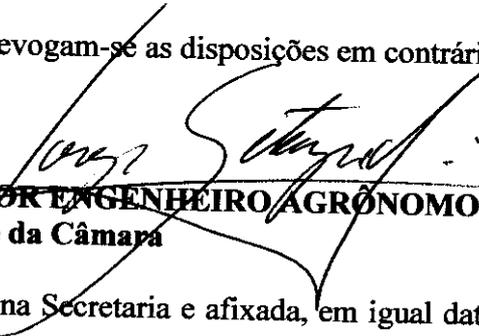
Estado de São Paulo

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

Art. 3º Durante o Dia Municipal do Rotary Club, as entidades prestadoras de serviços, as associações de classe, os conselhos de classe e as empresas que atuam no Município poderão contribuir com o Poder Público na organização de eventos comemorativos ao Dia Municipal do Rotary Club, como também realizar campanhas, projetos e ações sociais em benefício do cidadão Mogimiriano.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

Modelo 598/18

FOI PUBLICADA: NO ÚNICO OFICIAL DO

MUNICÍPIO (JORNAL Opção mm)

EM SUA EDIÇÃO DE 10, 3, 18

MOI: 12, 3, 18

  
JÂNIA M. R. DA SILVA  
Secretário Legislativo

Projeto de Lei nº 127/2017

Autoria: Vereador Jorge Setoguchi